

PORTARIA N° 237, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal n° 807/2012 e que completaram o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	NOME	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
530	CINARA LOPES MEINHART MACHADO	5	10/05/2022	JUNHO/2022
563	MARÍLIA LERNER	6	13/05/2022	JUNHO/2022

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal n°807/2012 c/c Lei Complementar Federal 191/2022.

Presidente Lucena, 23 de maio de 2022.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.